



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

BOLETIM INTERNO INFORMATIVO

CRIADO PELO PROVIMENTO Nº 95 DE 26 DE AGOSTO DE 1974

ANO XVIII

DIRETORA DO FORO: Juíza Federal GILDA MARIA CARNEIRO SIGMARINGA SEIXAS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: ERICO DE SOUZA SANTOS

Brasília-DF, 23 de novembro de 2012
- sexta-feira

Nº. 214

Home Page: www.jfdf.jus.br E-mail: secad.df@trf1.jus.br

DIRETORIA DO FORO

DESPACHOS

PROCESSO Nº 79/2012 – JFDF

Com base nas informações do Diretor da Secretaria Administrativa, **AUTORIZO** o pagamento da folha suplementar, no valor total de **R\$ 384,93** (trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), em favor de estagiários desta Seccional, conforme planilha de fls. 145.

Ao NUCAF para providências.
Brasília, 23 de novembro de 2012.

PROCESSO Nº 1.062/2012 e 1023/2012 (em apenso)

Tendo em vista as informações do Diretor da Secretaria Administrativa, referentes a acerto de pagamento decorrente do falecimento do ex-servidor inativo ANTONIO MACIEL PINHEIRO, bem como o pagamento de auxílio-funeral, e com base nas informações do NUCRE, fls. 28/28-v, o parecer da ASJUR, fls. 30-31, no PA-1062/2012, e do NUCOI, fls. 25 e 27, no PA-1023/2012, DECIDO:

- 1) AUTORIZAR o pagamento da diferença do auxílio-funeral no valor determinado, em favor da pensionista MARIA DA PENHA MACIEL PINHEIRO;
- 2) AUTORIZAR reposição ao erário do valor determinado, pela pensionista MARIA DA PENHA MACIEL PINHEIRO, em parcelas não superiores a 10% (dez por cento), conforme solicitado, com fundamento no §1º, do art. 46, da Lei 8.112/90.

Ao NUCAF para pagamento do auxílio-funeral.
Após, ao NUCRE para demais providências.
Brasília, 23 de novembro de 2012.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS

A Diretora do Núcleo de Recursos Humanos da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 722/2009-DIREF, com base nas informações prestadas pelo Núcleo de Recursos Humanos, e conforme estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.112/90, regulamentados pela Resolução nº 14/2008-CJF, RESOLVE:

PORTARIA Nº 198 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

DEFERIR a marcação de férias aos servidores listados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DAS FÉRIAS	Nº DE DIAS	PERÍODO	GRAT. NAT.	ADIAN. REMUN.
Antonio Mauro Barbosa da Silva Mat: 1331203	SECAJ	2011/2012	7 a 25.1.2013	19	1º	SIM	NÃO
Caroline Rodrigues Rios Mat: 1400131	9ª Vara	2012/2013	7 a 16.1.2013	10	1º	NÃO	NÃO
Cíntia Lemos Salgado Campos Mat: 1348403	3ª Vara	2011/2012	15.1 a 1.2.2013	18	1º	SIM	NÃO
			23.7 a 3.8.2013	12	2º	-	-
Daniele Costa e Silva Mat: 1400291	26ª Vara	2011/2012	26.11 a 5.12.2012	10	2º	-	-
			7 a 16.1.2013	10	3º	-	-

José Afonso Pires Ferreira Júnior Mat: 1277703	ASJUR	2011/2012	3 a 20.6.2013	18	3º	-	-
Sandra Maria de Carvalho Mat: 1400314	17ª Vara	2011/2012	21.1 a 9.2.2013	20	1º	NÃO	NÃO
			22 a 31.7.2013	10	2º	-	-
Simone Ribeiro Amorim Mat: 1342903	20ª Vara	2011/2012	27.2 a 8.3.2013	10	3º	-	-
Susel Rodrigues Lima e Silva Mat: 1028603	12ª Vara	2011/2012	7 a 16.1.2013	10	3º	-	-
Susel Rodrigues Lima e Silva Mat: 1028603	12ª Vara	2012/2013	17 a 26.1.2013	10	1º	SIM	NÃO

DESPACHOS

PROCESSO Nº 295/2007 – JFDF

Por meio do documento acostado a fls. 110, o servidor RODRIGO PIRES ANDRADE MARANHÃO requereu concessão de Licença Capacitação Profissional, a ser gozada no período de **21.1 a 6.3.2013**, totalizando **45** (quarenta e cinco) dias, em virtude de estar matriculado no curso de Licitações e Contratos, promovido pelo Centro de Educação Profissional – CENED, conforme documentos, fls. 113/114.

Considerando as informações do NUCRE, fls. 115/116, prestadas na forma do art. 4º da Resolução/PRESI 600-07, de 15.4.2008, do TRF/1ª Região, e mediante a delegação de competência outorgada no art. 1º, inciso I, alínea "h" da Portaria DIREF n. 722, de 11.9.2009, **DEFIRO** o pedido e, conseqüentemente, **CONCEDO** ao servidor **RODRIGO PIRES ANDRADE MARANHÃO**, Licença para Capacitação Profissional, conforme disposições do art. 87 da Lei n. 8.112/90 c/c Resolução CJF n. 05/2008.

Ao NUCRE para dar ciência ao interessado e demais providências.

Brasília, 23 de novembro de 2012.

PROCESSO Nº 1.361/2010 – JFDF

Trata-se de desfazimento de materiais de copa e cozinha, embargados conforme Termo de Embargo n. 15/2011, às fls. 186, referente à nota de empenho n. 2011NE000248, fls. 171/174.

Às fls. 227, consta autorização do fornecedor ORGANIZAÇÕES ALEGRIA LTDA., para que esta Seccional possa doar ou utilizar os materiais constantes do referido embargo.

Não obstante o parecer da SEAJU, fls. 238/239, e tendo vista a informação da SEPAT/NUCAF, fls. 244/244-v, e mediante a delegação de competência prevista na Portaria DIREF n. 722, de 11.9.2009, **DETERMINO** que os bens relacionados às fls. 228, embargados na execução do contrato representado pela nota de empenho 2010NE000248, sejam objeto de desfazimento por doação simples, à **OBRAS DE ASSISTÊNCIA E DE SERVIÇO SOCIAL DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA – OASSAB**, uma vez que referidos materiais não foram incorporados ao estoque e não pertencem a esta Seccional, portanto, não estão sujeitos aos procedimento formais de alienação de bens públicos.

Ao NUCAF para providências.

Brasília, 23 de novembro de 2012.